

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024

EMENDA DE PLENÁRIO Nº _____, DE 2024

(Do Sr. Deputado Alceu Moreira e Outros)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1º. Suprima-se o artigo 35 do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024.

JUSTIFICATIVA

A ausência de prazo para a utilização dos créditos tributários visa proporcionar maior flexibilidade e segurança jurídica aos contribuintes.

Em muitos casos, o prazo limitado para a utilização de créditos pode impedir que empresas com fluxos de caixa irregulares ou em recuperação econômica aproveitem integralmente os créditos a que têm direito.

Essa medida permite que os créditos sejam utilizados no momento mais oportuno para a empresa, contribuindo para a saúde financeira das mesmas e evitando a perda de créditos legítimos. Além disso, incentiva investimentos de longo prazo, pois as empresas podem planejar melhor seus projetos sabendo que poderão utilizar os créditos quando necessário.

Plenário, 09 de julho de 2024.

Deputado Alceu Moreira
(MDB/RS)





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Alceu Moreira)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências. Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD240011378500, nesta ordem:

- 1 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 3 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 4 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 5 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER

